



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 25 .
DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Excelentíssima Senhora,

VALQUIRIA DI TATA

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Senhora Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e à dos seus dignos pares, o Projeto de Lei anexo que tem por escopo ratificar protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A aquisição das vacinas se faz de extrema importância para os cidadãos municipais, tendo em vista o atual cenário pandêmico.

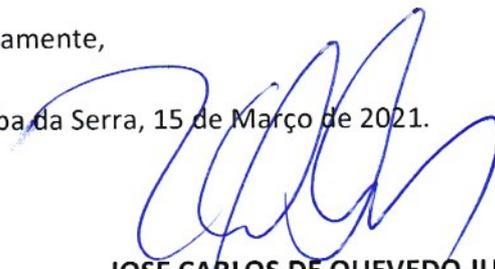
Ressalto que o Município tem até o dia **19/03/2021** para participar do protocolo de intenção dos Municípios Brasileiros.

Diante do exposto, presente os requisitos da urgência e também de interesse público relevante previsto no inciso I do art. 134 do Regimento Interno dessa Egrégia Casa de Leis para a realização de **Sessão Extraordinária** para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, o que se requer.

Certo de poder contar com a costumeira atenção, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Araçoiaba da Serra, 15 de Março de 2021.


JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI 023
DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.”

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 15 de março de 2021.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal